LEI Nº 1381.
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007.

"Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo –DER/SP, para a execução das obras e serviços de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA VICINAL, NO TRECHO DE 4,5 KM ENTRE A CIDADE DE IBIÚNA Á CIDADE DE MAIRINQUE, ESTADO DE SÃO PAULO**.

Art. 2º - Fica o Poder Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas na **CLAUSULA** das obrigações do município, no instrumento de convênio;

Artº 3º - As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário;

Artº 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2007.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 21 de dezembro de 2007.

BENEDITO ATUI
Secretário da Administração